



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 10.767, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

Autoriza a transferência de permissão de uso de Box e exclusão no ramo de atividade no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n.º 33.985/05,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas, nos termos da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978, combinada com o disposto no artigo 16 do Decreto 7.716, de 07 de abril de 1994, a transferência de LUIZ SOLINO DE ARAUJO para MARCIA TOMIOKA YANO, RG n.º 16.496.811-8, do Box com cadastro nº 01/00.095/00, localizado na parte interna do Mercado Municipal e no ramo de atividade a exclusão Restaurante, ficando apenas o de Pastelaria.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de novembro de 2005.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA